Regra dos dois terços do Quénia (Constituição, arts. 27(8) e 81(b)) — Uma quota constitucional ainda por aplicar (caso de advertência)

Gender Equality · Boa prática · Quénia

Pontuação de qualidade: 26/100

Força da evidência: Cautelar / limitada

Sumário

A Constituição queniana de 2010 impede que mais de dois terços de um órgão eletivo sejam do mesmo género, mas o Parlamento não legislou; as mulheres eram cerca de 21% do Parlamento em 2017.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	1/3
Impact on gender equality	0/1
Effectiveness	0/1
Efficiency	0/1
Evaluated outcomes	0/1
Sustainability	0/1
Achievement / evidence	0/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	1/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

C-NAPSE web research — acedido a 2026-11-02

Parliament of Kenya / National Gender and Equality Commission — acedido a 2026-11-02

The East African (2017) — acedido a 2026-11-02

The Star (2022) — acedido a 2026-11-02

Citar — Evidoria. *Regra dos dois terços do Quénia (Constituição, arts. 27(8) e 81(b)) — Uma quota constitucional ainda por aplicar (caso de advertência)*. ID persistente: eb7ea937-3d0e-447b-92c1-26c8cc2e2b69.